			REGI	STR	O DE EMPRE	GA	NDO			Van
Autenticar		Matrícula es	Social							N° 0005
		Empregado							CNPJ 20.596	6.423/0003-95
					SERVICOS EIREL					
		R COM	MENDADOR A	RAUJO	O, 499, CONJ 1007	ANI	DAR 10 COND EV	OLUT, CENTRO,	CURITIE	BA, PR,
pregado AROLDO RAMOS VIE	EIDA I IMA				Beneficiário EMILLY	s VIT	ORIA DA SILVA R	AMOS		
sidência	CASA . CONJ	UNTO HAE	BITACIONAL V	VALDO	OMIRO					
GOMES, CAMBE,	PR, - CEP: 86'	182-280						País da nacionalida	de	Estado civil
	Data de nascimo 06/05/1985	1985 SANTO ANDRE		DDACII			Solteiro			
	FILIAÇÃO		IDO IVAN VIE	IRA LII	MA					
A STATE OF THE STA			VANDA RAM Data de emi	OS BU	JENO Órgão/UF emissor	TI	tulo Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
	Cédula de Iden 14.360.143	3-9	12/02/20	20	SSP/SP		307474290116 PF	078 Cart. Nac. Ha	0036 ibilitação	Categoria
400	CTPS 3591891	Série 0060	Data de e		o da CTPS UF CTPS PR		346.622.758-57	Grau de instrução		
(4)	Doc. militar		Categoria	Co Na	ão Informada		Sexo Masculino	Ensino Médio	Complet	0
	Deficiência				Telefone 43-99	Res	sidencial 51474	Telefone 43-9	99195147	C.B.O.
	Não Cargo MEIO OF	ICIAI				unçê	ão			715210
ata de Admissão	Salário	IOIAL	Por		Horário de Trabalh	10	20	Horário d	le Intervalo :30 as 12:	30
2/03/2022	R\$	Conta vine	6,74 Hora		das 07:30 as	10.0	50			Retificação
FGTS Opção em 02/03/20	022	Conta vin	Culada 110 Balloo			001	AL DIC			
	b nº		Domicílio banca		RAMA DE INTEGRAÇÃO S	OCI	AL - P15		T. N.	2 6 20 1
1	61.39840.15-6	End di	a agência							
Nº banco Age	ência código	End. d			DES DE SALÁRIO, CARGO		-			
ÉRIAS - PERÍODO AQUIS	ITIVO FÉRIAS - P	PERÍODO DE O	GOZO FÉRIAS -	PERÍOD	O ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Ano	tar advertências, suspe	ensões, trans	rferências, etc.)
ERIAS - PERIODO AQUIS	TIVO FERIAS-F	ENIODO DE C	7 2.13.15			_				
	5					-				
						-				
						-				
	ACIDENTES DE TRA	ABALHO, DOE	NÇAS OU DOEN	ÇAS PRO	OFISSIONAIS			RESCISÃO DE C	CONTRATO	DE TRABALHO
							Data da		Data n	rojeção:
							Data avi	so ind.: desligamento:	Data	i ojegao.
							libo do c	desligamento.		
		CONTRIB	UIÇÃO SINDICAL							
								2 11	,	
							a.l.	relike 17	2/1	(m)
								AROLDO F	RAMOS V	IEIRA LIMA
									) a	0.5
					OBSERVAÇÕES			DGX TERCEIRI	ZAÇÕES	15 M
					OBSERVAÇÕE	1	V	CNPJ: 20.596.4	23/0003	3-95

REGISTRO DE EMPREGADO DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA Nº: 000513

CNPJ: 20.596.423/0003-95

### DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 02/03/2022 Nome: 0730 1130 1230 1630 Saída E. Intervalo S. Intervalo Entrada Tipo 16:30 11:30 12:30 07:30 Trabalhado Seg 16:30 12:30 11:30 07:30 Trabalhado 16:30 12:30 07:30 11:30 Trabalhado Qua 16:30 11:30 12:30 07:30 Qui Trabalhado 16:30 12:30 07:30 11:30 Sex Trabalhado

Crubbe RV 1. mo

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE VOSERVIÇOS EIREMOUS (NP): 20.596.423/0003-95

### FICHA DE FUNCIONÁRIO MATRÍCULA E-Social



Nome Complet	0			Data de l Local	Nascimento /
AROLDO RAMOS	S VIEIRA I IMA			06/05/198	35 / Cambé /
	O VIEINA ENVIA				ped./Data de
PF		RG		Exped	
46.622.758-57		14.360.143-9		SP / SSP /	12/02/2020
exo: Masculino					
		RAMOS BUENO			
Nome do Pai: R					
<b>ítulo Eleitor:</b> 3	07474290116 /	Zona: 078 / Seção: 0036			ma / 8b /
Carteira Motor	rista				Tipo / Data de Validade
					00/00/0000
TPS / Data de	Emissão	Série (CTPS) / Estado		PIS/PAS	
3591891		0060		16139840	
.ogradouro(Ri	ua/Avenida)				Complemen
Rua Uirapuru , 1	15				
Bairro					Сер
Conjunto Habita	icional Waldom	airo M Gomes			86182-280
Cidade					UF
Cambé					PR
E-mail:				•	
N° Sapato	N° Calça	Tamanho Camisa	Banco		Op / N° Con
40	G	42	104 – Caixa Econômica Federal	0394	00086752 - 8
Telefone Resid	lencial	Telefone Celula		Telefon	e para Recad
(43)99195-1474					
Estado Civil					Grau de Instrução
Solteiro		<u> </u>			Ensino Médic
Nome do Cônj	ugue:				
Quantidade de		:1			
Nome do Dep	endente / Dt	de Nascimento / CPF			
		10S - 15/10/2017 - 136.321.769-0	6		
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário	Mensal
MEIO OFICIAL				R\$: 6,74	
Data de Admi	ssão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego
02/03/2022		NAO	NAO		
Horário de Tr	abalho				Carga Hora
Turno: Iníno Expedient Termino Expedi Escala:	te:				
GAIASOFT				IMPRES	SÃO: DIESSIC
Jan	omillo	Local e Data	Assinatura do		?-m

AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA - RG: 346.622.758-57

### CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

19. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de MEIO OFICIAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, pogundo as mecasidades da EMPREGADORA desde que compativeis com suas atribuições.  20. O local de trabalho citua-se na AVELINO JOSE DA SILVA, 1420, JARDIM JOSE FAVARO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a situalo temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.  39. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Inicio do Expediente: 07:30, Salda para Intervalo: 11:30, Entrada Intervalo: 12:30 e Final do Expediente: 16:30.  49. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,74 (seis reais e setenta e qualtro centavos) por Hora.  59. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com inicio em: 02/03/2022 e término em: 31/03/2022.  69. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.  79. D EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demas disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.  89. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.  89. EMPREGADORA  RESPONSÁVEI ERALINA  RESPONSÁVEI LEGAI (quando menor)	Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA, domiciliado na Rua ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA, domiciliado na Rua UIRAPURU, 115, CASA, cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 3591891 série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual UIRAPURU, 115, CASA, cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 3591891 série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:
EMPREGADO a titulo temporano ou definitivo, tanto no ambitio da distribute para o square o socialistica de statuto dentro de país.  3º, O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Inicio do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:30, Entrada Intervalo: 12:30 e Final do Expediente: 16:30.  4º, O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por Hora.  5º, O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com inicio em: 02/03/2022 e término em: 31/03/2022.  6º, Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.  7º, O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.  8º, Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.  9º,  Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.  LIGAT TERCERIZAÇÕES DE  SERVIÇOS FIREL  AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA  AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA	1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de MEIO OFICIAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por Hora.  5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com inicio em: 02/03/2022 e término em: 31/03/2022.  6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.  7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.  8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.  9º.  Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.  DOA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS FIREL AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA  EMPREGADORA  AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA	EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no ambito da difidade para o qual foi dalmidade, como para o pa
5º, O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com inicio em: 02/03/2022 e término em: 31/03/2022.  6º, Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.  7º, O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.  8º, Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as ciáusulas constantes deste contrato.  9º,  Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abalxo.  DOX TERCEIRIZAÇÕES DE  SERVIÇOS EIREU  EMPREGADORA  AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA	
6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.  7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.  8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.  9º.  Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.  DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS ÉIREIL  SERVIÇOS ÉIREIL  AROLDO RAMÓS VIEIRA LIMA	4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por Hora.
70. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por faita grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.  8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.  9º.  Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.  DOX TERCEIRIZAÇÕES DE  SERVIÇOS EIREL  SERVIÇOS EIREL  MARGIDO RAMÓS VIEIRA LIMA  EMPREGADORA	5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com inicio em: 02/03/2022 e término em: 31/03/2022.
Ro. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.  90.  Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.  DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS FIRELL EMPREGADORA  AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA	
Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.  DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  SERVIÇOS EIRELI  AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA  EMPREGADORA	7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.  DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  SERVIÇOS EIRELI  AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA  EMPREGADORA	8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
SERVICOS FIRELI  SERVICOS FIRELI  EMPREGADORA  AROLDO RAMÓS VIEIRA LIMA	9°.
SERVICOS FIRELI  AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA  EMPREGADORA  AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA	Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.
Responsável Legal (quando menor)	SERVICOS FIRELI  AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA
	Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

# PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que	deveria terminar em 31/03/2022, fica prorrogado até 30/05/2022.
de de	
EMPREGADORA	AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA
1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA

# ORDEM DE SERVIÇO

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados

Nome: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA / Função: Meio-oficial de Manutenção CBO:715210

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Executam pequenos reparos com baixa complexidade de elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

### RISCO DA OPERAÇÃO

Físico: Não identificado

Químico: Álcalis cáusticos, Cimento, Cal, poeira

Biológico: Não identificado

Ergonômicos: Esforço físico, Levantamento e transporte manual de pesos, Exigências de posturas.

Acidentes: Quedas, Arranjo físico inadequado,, Iluminação deficiente, Ligações elétricas deficientes,

### **EPI's RECOMENDADOS**

Sapato de segurança

Luva de látex

Óculos de segurança

Cinto de segurança com trava-quedas(para trabalhos em altura) (quando necessário)

Capacete(quando necessário)

### **MEDIDAS PREVENTIVAS**

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- -Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomentados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

### PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substancias análogasno interior dos setores de trabalho.

#### **NORMAS INTERNAS**

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresaapenasa trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.

(Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

### TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

- 1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.
- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- -Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- -Uso guarda e conservação dos EPI's

### PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional:
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

+ Pralla RV 1 mo

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 02/03/2022

Ass.Funcionário

Ass. Técnico em Segurança do Trabalho

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI- Equipamento de Proteção Individual

1- NOME DO FUNCIONÁRIO: <b>AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA</b>		2 - EMPRESA: <b>DGX</b> TERCEIRIZACAO D EIRELI - Filial	
3 - FUNÇÃO: <b>MEIO OFICIAL</b>	4 - DATADE ADMISS	ÃO: <b>02/03/2022</b>	5 - DATADE DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o (s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos 166 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em ato faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158, e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior bierárquiço pur Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

				МО	TIV	0	o que o torne impróprio para uso.	DEVO	LUÇÃO
ata Entrega	QTDE	DESCRIÇÃO	CA'n	A S			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DATA	RECEPTOR
03 04	9	8 aslas		6	T	T	2 Careldo		
2 03 02		LambeloF		0		T	+ Palla		
03 23	/ 1	Bolinos.C.		4	T		+ lincello		
2 03 02	1	Janoscogo		4			+ linalda		
20300	1	parateta A.		4	T	Т	+ loolde		
2 03 02	1	imaretec.		4			of proleto		
20322	- 1	dulos		+			+ Coaldo		
20386	2 1	Judo		$\sigma$			o braide		
1 03 23	1	competo mil		~		Т	+ Cnalda		
		X Dil X 1 SO II - S			T				
						T			
					П				
					П				
					П				
					П				
					П	寸			
					П	$\top$			
					П				
				1	П	T			
				1					
				T					
					П				
					П				
					П				
				T	П				
						H			
				1	T	H			
				1	t	H			
				+	+	Н			
A = ADMISSÃO		S = SUBSTITU	ICÃO	-		D	PERDA	D	= DOLO

#### DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

#### DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIAÚTIL DE CADAMÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARAO ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente

Nome: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA

Assinatura & Inalda R VI mo

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI LAS MIXILISMO 423/0003195 M

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial 20.596.423/0003-95

# **©ECOL** Gestão de facilities

u, <u>(                                   </u>		C FILAL		CPF <u>Z46 6 27</u> to minha inclusão	295857
Autorizo a empresa MPREGADORA, refer					
) Eu não autorizo e p	peço que a empres	a não realize o desc	conto e estou ciente	que não estarei co	om seguro de vida
om as coberturas cita	adas no anexo A.				
om as coberturas cita nexo A: segue abaixo UNF com cobertura o	o coberturas do se <u>ę</u>	guro de vida (Morte	cobertura	ertura máxima de	até R\$ 25.000,00
nexo A: segue abaixo	o coberturas do se <u>ę</u>	guro de vida (Morte			até R\$ 25.000,00
unexo A: segue abaixo UNF com cobertura o Processo SUSEP	o coberturas do seg de R\$ 3.000,00. Coberturas	Principal	COBERTURA Capitais Segurados Cônjuge	Filhos	até R\$ 25.000,00
Nnexo A: segue abaixo UNF com cobertura o Processo SUSEP	o coberturas do seg de R\$ 3.000,00. Coberturas	Principal Contratado	COBERTURA Capitais Segurados Cônjuge Não Contratado	Filhos Não Contratado	até R\$ 25.000,00
Processo SUSEP  15414.003484/2006-58 15414.003485/2006-01	o coberturas do seg de R\$ 3.000,00.  Coberturas  MORTE  IPA	Principal Contratado Contratado	COBERTURA Capitais Segurados Cônjuge Não Contratado Não Contratado	Filhos Não Contratado Não Contratado	até R\$ 25.000,00
Nnexo A: segue abaixo UNF com cobertura o Processo SUSEP	o coberturas do seg de R\$ 3.000,00. Coberturas	Principal Contratado	COBERTURA Capitais Segurados Cônjuge Não Contratado	Filhos Não Contratado	até R\$ 25.000,00

Data: <u>#2 103 1 2</u>	
Testemunha NOME	
RG:	

### **AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA , portador da CTPS Nº: 3591891, série 0060, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 02 de Março de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 02 de Março de 2022.

AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA
CPF: 346.622.758-57

#### **DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA portador(a) da cédula de identidade 346.622.758-57, domiciliado à RRua Uirapuru , 115 - Cambé - PR, portador do PIS 16139840156, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seuintes meios de transporte:

SIM 🙀

NÃO()

METROPOLITANO M

URBANO () METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

- 1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
- 2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho:

Curitiba - PR OD DE MOSLO DE 2000

DE MOSLO DE 2000

DE MOSLO DE 2000

346.622.758-57

## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.
RELAÇÃO DEPENDÊNCIA  Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos  DATA DE NASCIMENTO 15/10/2017
o verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora)
AROLDO RÁMOS VIETRA LIMA
ção nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

### FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
Cidade: CURTTIBA - PR
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA

CTPS/Série: 3591891/0060
Data de admissão: 02 de Março de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraidos das Certidoes)

Nº Ordem Nome do Filho	Data nascimento Loca	al nascimento Cartório	Nº Reg. Nº Livro Nº Fo	
1 EMILLY VITORIA DA SILVA RAMOS	15/10/2017 HOS	SPITAL UNIVERSITAI CARTORIO PIRES		24/02/2022
	VALOR TOTAL	DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR		
	Em/ : Valor de um Salario	Familia R\$ X Filho	os = R\$	
	Em/ : Valor de um Salario	Familia R\$ X Filho	os = R\$	
	Em/ : Valor de um Salario	Familia R\$ X Filho	os = R\$	
	Em/ : Valor de um Salario	o Familia R\$ X Filho	os = R\$	
	Em/ : Valor de um Salari	o Familia R\$ X Filho	os = R\$	

Observacoes:

+ Calla R D DAMOS VIETRA LIMA

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.596.423/0003-95	
NOME DO SEGURADO: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA CTPS/SÉRIE: 3591891 / 0060	
	Data de Nascimento
Nome do Filho	15/10/2017
EMILLY VITORIA DA SILVA RAMOS	
Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE deci ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.	aro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou
- ÓBITO DE FILHO; - CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO. - SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( C	casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprime recebidas indevidamentes, sujeitar-me-á às penalidades previstas n art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.	ento do compromisso ora assumido, alem de obrigar à devolução das importâncias o art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do
CURTIFIE OR As Mayor do 2022	
CURITIBA, 02 de Março de 2022.	
2 Calda P 1/ma AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA	Impressão Digital
AROLDO RAPIOS VIEIRA LIPIA	

### TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA , inscrito no CPF/MF sob o nº 346.622.758-57, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na Rua Uirapuru, 115 - Cambé - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins: I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO 24 \_horas, onde as horas excedentes/faltantes a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_ à 8º diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT. b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na sequinte por 4 dias. c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.

d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.

e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 02 DE 08 DE 2004

JOSERVICOS EIRILI DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial 20.596.423/0003-95

A TERCEIRIZAÇÕES DE

AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA

346.622.758-57

# RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço:

R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro:

**CENTRO** 

Cidade:

**CURITIBA** 

Estado:

PR

CEP:

80420-000

Empregado:

AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA

Código:

513

Número CTPS:

3591891

Série:

0060

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 02 de Março de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

CNRJ 20.596:423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço:

R COMENDADOR ARAUJO, 499

CENTRO

Cidade:

CURITIBA

Bairro: Estado:

PR

CEP:

80420000

Empregado:

AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA

Código:

513

Número CTPS:

3591891

Série:

0060

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social

CURITIBA, 02 de Março de 2022

acima, com as respectivas anotações.

& Inalia n V 1:ms

Declaração de Parsidência

Eu, Bralda Romas Nivira limo, CPT 34662275857, Declara que

Resido à Rua: virapu , Nº 665, Doisto: CAMBÉ III

, no vidade de: CAMBÉ PR

landina, 02 de 03 2022.

ASSIMONEW: Enable 12 V/mo



# **TUTORIAL PONTO MAIS**

# ORIENTAÇÕES DE USO





## O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO						
Eu colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno						
acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:						
<ul> <li>batidos fora do local de trabalho serão info</li> <li>Não é permitido você acessar o sistema o passível de punição conforme diretriz da o</li> <li>As batidas deverão ser feita no mesmo fo bater o ponto de forma digital, sabendo o</li> </ul>	PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos formados ao gestor por sistema de alerta on-line. om usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é empresa. ormato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas usar o sistema de forma correta e pontual.					
+ legalla q V lime						
Assinatura e Data <u>02   03   22</u>						

### CONTRATO DE TRABALHO

#### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499

Município: CURITIBA UF: PR Esp. Do estabelecimento: Cargo: MEIO OFICIAL

CBO: 715210

Data da admissão: 2 de Março de 2022

Registro No.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 6,74

(seis reais e setenta e quatro centavos) por hora
LERCEIRIZAÇÕES DE
LERCEIRIZAÇÕES DE
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI

Water Street, Street, Street, St. Co.

COM DISPENSACION

IGISN DACONIA.

10

CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE NAME OF

### CONTRATO DE TRABALHO

SP DO ESTABLICIMENTO

DATA DE ADAMS VOLUMENTO DE LA SECONO DEL SECONO DE LA SECONO DEL SECONO DE LA SECONO DEL SECONO DE LA SECONO DEL SECONO DE LA SECONO DE LA SECONO DE LA SECONO DE LA SECONO DE

SEMENERACIO ESPECIFICIONE ELL

DATA DE SAIGH

COM DIMASACON

ICISN DACONIA

11

# ANOTAÇÕES GERAIS

Anotações autorizadas por leita

### CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 02/03/2022 com Contrato de Experiência por 30 dias,

com termino em 31/03/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA,2 de Março de 2022.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE

SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

ANOTAÇÕES GERAIS